

Processo n.: @REV 23/00613543

Assunto: Pedido de Revisão do Acórdão n. 88/2022, exarado no Processo n. @TCE-13/00682920

Interessado: Vilson Reichert

Procurador: Iverson Pavanello

Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Francisco do Sul

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 216/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Negar provimento ao Pedido de Revisão proposto com fundamento no art. 83 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a fim de afastar o reconhecimento da ocorrência da prescrição da pretensão ressarcitória relativamente aos atos do Processo n. @TCE-13/00682920, mantendo-se, quanto ao proponente, as condenações impostas no Acórdão n. 88/2022.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Interessado retronominado e ao procurador constituído nos autos (f. 18).

Ata n.: 18/2024

Data da Sessão: 07/06/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC